



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

RECOMENDAÇÃO Nº 024 – CONCAMPUS/CAM/IFC/17

USUÁRIO EXTERNO BIBLIOTECA

O CONCAMPUS,

Convocado por seu Presidente Rogério Luís Kerber, reunidos em 22 de setembro de 2017, tendo analisado a Resolução nº 007- CONSUPER/2014, a proposta de Regulamento de Utilização do Espaço da Biblioteca para Usuário Externo e o relato da Bibliotecária,

RECOMENDA:

Aprovar como normativa interna, o Regulamento de Utilização do Espaço da Biblioteca para Usuário Externo da Biblioteca do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú:

Camboriú, 04 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Presidente do CONCAMPUS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

**REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO DA BIBLIOTECA
PARA USUÁRIO EXTERNO**

Segundo o Art. 2º do Regimento do Sistema de bibliotecas do Instituto Federal Catarinense (IFC) é considerado Usuário Externo todo aquele que não pertencer ao Corpo ativo do Instituto Federal Catarinense (servidores, alunos, terceirizados, estagiários).

São eles:

- a) comunidade externa;
- b) ex-alunos, egressos e alunos desistentes;
- c) ex-servidores e aposentados;
- d) ex-estagiários;
- e) outros cidadãos interessados em utilizar a biblioteca.

01. Serviços disponíveis:

Está disponível para este público o serviço de Consulta local.

02. Acesso e condições:

2.1. O acesso do Usuário Externo é permitido em qualquer dia da semana, durante o horário de funcionamento da Biblioteca, mas está condicionado a identificação prévia.

Parágrafo-único: O usuário deverá se dirigir à recepção da biblioteca e fazer a sua identificação (de forma gratuita) mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

- a) apresentação de documento oficial de identificação (com foto), seja RG, CNH, Carteira profissional;
- b) apresentação do CPF original;
- c) apresentação de documento que comprove o endereço residencial;
- d) número de telefone;
- e) e-mail;

2.2. Será feito um cadastro de usuário externo no Sistema Pergamum e esse registro deverá ocorrer toda vez que o usuário necessitar utilizar a biblioteca, ou pelo menos mensalmente, no caso de pessoas que necessitem pesquisa ostensiva.

2.3. Não é permitido ao público externo a utilização do espaço da Biblioteca para fins de estudo em grupo, também não é permitida a utilização das salas individuais de estudo.

03. Procedimentos gerais:

- a) Identificar-se e, se necessário, solicitar uma chave do guarda volumes no balcão de atendimento;
- b) Guardar pastas, mochilas, bolsas e sacolas no guarda volumes;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

- c) Devolver o material após a consulta no balcão de atendimento;
- d) Não consumir alimentos e bebidas no interior da biblioteca;
- e) Não fumar;
- f) Evitar o uso de celular;
- g) Manter silêncio;
- h) Conservar o material bibliográfico;
- i) Respeitar as normas gerais da Biblioteca.

04. Disposições gerais:

4.1. Ao usuário externo todas as normas devem ser respeitadas, incluindo o Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940) no seu art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

4.2. Sob nenhuma forma será permitido o empréstimo domiciliar de obras da biblioteca para usuários externos.

4.3. Havendo necessidade serão registradas as ocorrências via memorando eletrônico para a direção do campus em questão.

Camboriú, 04 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Presidente do CONCAMPUS